

CAM

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.516/82 "

= SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado / do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ / 1.527.355,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), nas seguintes dotações orçamentárias :

10 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - Despesas correntes	
3.1.0.0 - Despesas de custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal civil.....	CR\$1.367.730,00
3.2.0.0 - Transferências correntes	
3.2.5.0 - Transferências a pessoas	
3.2.5.3 - Inativos.....	CR\$ 139.625,00
	<hr/>
TOTAL	CR\$1.527.355,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução da presente / Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

70 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
4.0.0.0 - Despesas de capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e instalações.....	CR\$1.527.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(continuação da Lei nº 1.516/82)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de Setembro de 1982.

Humberto de Oliveira Serra
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Oliveira Fonseca
OLIVEIRA FONSECA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 02 de Setembro de 1982.

Wellington Roberto de Azevedo Veiga
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE